



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 31 de agosto de 2024 - n.º 2707 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 29 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 45.539/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 237/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ração para gatos adultos e filhotes, visando o suprimento do abrigo municipal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/09/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/24 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 45.271/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 238/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de hipoclorito de sódio para manutenção das piscinas públicas municipais, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/09/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/09/24 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 44.854/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 239/2024. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene (fraldas) destinado ao uso nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/09/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/24 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 45.396/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 240/2024. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e biodiesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 16/09/24 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/24 ÀS 08H31.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de Agosto de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 24.608/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 017/2024 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-36/2022 FONPLATA -PRODEURB. OBJETO: Serviços de supervisão técnica e ambiental das obras integrantes do programa de desenvolvimento urbano do município de Atibaia/SP - PRODEURB. O Secretário de Obras, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do presente certame para análise de solicitação de pedido de esclarecimento apresentado por empresas interessadas no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de Agosto de 2.024.

Everaldo da Silva

Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 29.954/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 164/2024 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças destinadas a manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel, etanol e ou gasolina, das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **AUTO MECANICA 1001 LTDA**, para o **item 03** (70,01% de desconto), **06** (70,00% de desconto), **07** (70,01% de desconto), **12** (70,00% de desconto), **15** (72,00% de desconto) e **17** (73,01% de desconto); **RENOVA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**, para o **item 01** (65,00% de desconto), **02** (65,00% de desconto), **04** (69,00% de desconto), **05** (65,00% de desconto), **08** (69,00% de desconto), **09** (65,00% de desconto), **10** (58,00% de desconto), **11** (62,00% de desconto), **13** (65,00% de desconto), **14** (62,00% de desconto), **16** (60,00% de desconto), **18** (60,00% de desconto), **19** (60,00% de desconto), **20** (60,00% de desconto) e **21** (65,00% de desconto). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de agosto de 2024. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 32.771/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 179/2024. OBJETO: Aquisição mobiliário (armário, cadeiras, estantes, quadro, sofás, etc) destinados ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e

Atos do Poder Executivo

em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA** para os itens: 1 (R\$1.599,99) e 2 (R\$1.274,99); perfazendo o valor total ofertado de R\$ 10.549,93 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos); **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA** para os itens: 09 (R\$ 1.648,34); 10 (R\$ 1.049,00); perfazendo o valor total de R\$ 10.789,36 (dez mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos); **BOARD-NET INDUSTRIA, COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** para o item: 11 (R\$ 255,42); **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS** para o item: 12 (R\$ 3.000,92); **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA** para o item: 13 (R\$799,98). Os itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08 foram FRACASSADOS. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 179/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de agosto de 2024. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária da Educação

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de Agosto de 2.024.

Everaldo da Silva

Diretor do Departamento de Licitações

CREDENCIAMENTO – 3º SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei 13.019/14 e suas alterações e com o Decreto Municipal 11.031/24, torna público e dá conhecimento aos interessados que encontra-se aberto o seguinte CREDENCIAMENTO:

Processo 45.759/24 CREDENCIAMENTO de Organizações da Sociedade Civil para atendimento na área da educação infantil oferecida em creches para crianças de até 3 (três) anos de idade. A solicitação de credenciamento deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: “Credenciamento 3º Setor – Educação Infantil” enviando a documentação conforme Art. 4º do Decreto Municipal n° 11.031 de 23 de agosto de 2024.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, aos 29 dias do mês de agosto de 2024

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 39.235/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 067/2024

INTERESSADO: LDL COMERCIAL LTDA
JULGAMENTO: 29/08/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 de agosto de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 45.910/2024 – INTIMAÇÃO – Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa Vitória Teixeira de Oliveira referente à execução da Ata de Registro de Preços n° 531/2023 (Pregão Eletrônico n° 180/2023 – Processo Eletrônico n° 41.249/2023) De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos e prejuízos a esta administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da referida Ata de Registro de Preços porquanto não entregou os itens: 51 (resina fotopolimerizável cor a3), 52 (resina fotopolimerizável cor a3,5), solicitados através da Autorização de Fornecimento AF n° 8.867/2023 e o item 1 (adesivo autocondicionante) solicitado através da Autorização de Fornecimento AF n° 478/2024, razão pela qual intimamos a empresa VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o n° 33.992.679/0001-00 para apresentar Defesa Prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções de multa de 30% sobre a obrigação não cumprida e impedimento de licitar e contratar por 2 (dois) anos, bem como o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços 531/2023, nos termos do artigo 156, II, III da Lei 14.133/2021, do Edital e da Ata de Registro de Preços referidos. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Saúde, 29 de agosto de 2024. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini - Secretária da Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 de agosto de 2024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 45.407/2.024 - INEXIGIBILIDADE N° 119/2.024. **DESPACHO.** Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de peças mecânicas para a manutenção da máquina de pintura lotada na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, junto à empresa **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**, no valor total de R\$ 5.666,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 30 dias do mês de agosto de 2.024. Sr. Daniel Carreiro de Teves - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 45.748/2.024 - INEXIGIBILIDADE N° 120/2.024. **DESPACHO.** Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de bocal descartável compatível com Etilômetro Alco-Sensor VXL para uso em fiscalização de trânsito realizada pela Guarda Civil Municipal, no valor total de

Atos do Poder Executivo

R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com fundamento Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 30 dias do mês de agosto de 2.024. Sr. Cauê Andreassi Nunes - Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.500/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 121/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de matrizes de morango da Cultivar BRS DC25, para o Programa de Revitalização à Cultura do Morango, através da Secretaria de Agricultura, através da empresa **MULTIPLANTA TECNOLOGIA VEGETAL LTDA**, no valor de R\$ 19.567,02 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos), com fundamento Artigo 74 caput da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 30 dias do mês de agosto de 2.024. Sr. Gabriel Sola de Oliveira - Secretário de Agricultura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de agosto de 2.024.

Everaldo da Silva

Diretor do Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.344/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2024 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/24 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: RIUSCITA GERENCIAMENTO E ADMINISTRACAO DE OBRAS CIVIS LTDA - Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obras para ampliação do auditório da praça Alvisé Abramo - Praça da Amada, Atibaia/SP - Prazo: 04 (quatro) meses - Valor: R\$ 198.000,00 - Assinatura: 28/08/2.024

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 41.627/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/23 - 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: R & K COMÉRCIO DE GÁS LTDA - Objeto: acréscimo de 1,09% (um inteiro e nove centésimos por cento) - Valor: R\$ 1.816,40 - Assinatura: 27/08/2.024

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.393/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: prorrogação de prazo - Prazo: 60 (sessenta) dias - Assinatura: 29/08/2.024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.600/19 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/19 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 32.612/20 - 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: SRA. IRANY DOS SANTOS LIMA - Objeto: prorrogação de prazo - Prazo: 12 (doze) meses -

Assinatura: 29/08/2.024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de agosto de 2.024.

Everaldo da Silva

Diretor do Departamento de Licitações

§ 2º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 31.352/23 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/23

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de instalação e fornecimento de módulos esportivos em praças esportivas e demais espaços públicos definidos pela prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/11/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n.º 604/23

Empresa: **ULTRA SOLUTIONS LTDA.**

Lote 01

Item: 01

Descrição: Módulo esportivo de futebol com área de jogo medindo 18 m x 36 m quadra de grama sintética com área de 680 m²: grama sintética; equipamentos para quadra de futebol; estrutura de alambrados; arquibancadas; rede de cobertura, iluminação projetor led.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 575.000,00

Item: 02

Descrição: Módulo esportivo para basquete 3x3 com 15 m x 11 m: pintura da quadra basquete 3x3; suporte para tabela de basquetebol e equipamentos; iluminação projetor led - basquete 3x3.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 85.000,00

Lote 02

Item: 03

Descrição: Módulo esportivo de futebol com área de jogo medindo 18 m x 36 m quadra de grama sintética com área de 680 m²: grama sintética; equipamentos para quadra de futebol; estrutura de alambrados; arquibancadas; rede de cobertura, iluminação projetor led.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 149.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 de Agosto de 2024.

Everaldo da Silva

Diretor do Departamento de Licitações

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Planilha 1

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N.º 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(éis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:					
Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1150/24	35/23	WILSON CAMPOS TEIXEIRA MONTEIRO	RUA ANA MARIA – QUADRA B – LOTE 04	JARDIM COLONIAL	REPAROS DE CALÇADA
1272/24	3738/24	SUELI REGINA CORREA BREYMAIER	RUA SERRA DO CIPÓ – QUADRA H – LOTE 07	PQ. RES. SERRAS DE ATIBAIA II	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1397/24	3924/24	RENATO GOMES DA SILVA	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA – QUADRA I – LOTE 19	PQ. RES. SERRAS DE ATIBAIA I	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1418/24	4140/24	ANDERSON NADIN VICENTE	RUA DOS EUCALIPTOS, N. 156A E B – QUADRA C – LOTE 22	JARDIM DOS PINHEIROS	RETIRADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO INDEVIDAMENTE SOBRE A CALÇADA
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.					

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Página 1



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Turismo

Resultado do sorteio do 8º Festival Gastronômico

Nome	Nº final do telefone	Prêmio
Roberta	8338	Best Card (Best Gourmet)
Janete	9476	Best Card (Best Gourmet)
Ivam Chcrapetz	1370	Passaporte Festival - Hamburgueria
Rafael Rodrigues Castillo	9403	Best Card (Best Gourmet)
Ryan Miyoshi	2590	Best Card (Best Gourmet)
Karen Buscariollo Meneguete	9045	Best Card (Best Gourmet)
Kauê Passareli Becker Silva	9756	Best Card (Best Gourmet)
Patricia	4513	Best Card (Best Gourmet)
Mariana Hurtado	6940	Voo Duplo Parapente (Go 2 Fly)
Luiz Marinho Lomonaco	4726	Passaporte Festival - Pizzaria
Cristiane	1256	Passaporte Festival - Sobremesa
Talita	6140	Passaporte Festival – Culinária Internacional
Erika	3242	Best Card (Best Gourmet)
Denis	7127	Passaporte Festival – Culinária Saudável
Kelly	7086	Best Card (Best Gourmet)
Vinicius	6230	Best Card (Best Gourmet)
Jéssica Priscilla B. do Nascimento	0624	Passaporte Festival – Culinária Oriental
Adriano	3807	Best Card (Best Gourmet)
Natalia Azevedo	5444	Best Card (Best Gourmet)
Felipe Piazzaroli Soares	0595	Best Card (Best Gourmet)
Joao	3702	Diária Tauá Resort
Rômulo Furlan	3245	Best Card (Best Gourmet)
Vita Roberta Pinto Dias	9096	Passaporte Festival - Pastelaria
Maria Angela Trabbold	8331	Passaporte Festival – Culinária Brasileira
Jussara	6541	Best Card (Best Gourmet)
Marcio Mizobuti	3672	Best Card (Best Gourmet)
Camila Goulart Costa	5258	Best Card (Best Gourmet)
Lara Martins	9816	Best Card (Best Gourmet)
Lara Martins	9816	Passaporte Festival - Cafeteria

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal Complementar n.º 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação da Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE, N.º 2705 de 24/08/2024, pg. 12, referente **RESOLUÇÃO N.º 09 DO CMAS/2024**, onde constou **RESOLUÇÃO N.º 09 DO CMAS/2024**,

Leia-se: **RESOLUÇÃO N.º 11 DO CMAS/2**.

Atibaia, 30 de agosto de 2024

Eliane Ugliano
PRESIDENTE
CMAS

Secretaria de Cultura

Resultado Parcial da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições nos Chamamentos Públicos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei n.º 14.399/22)

A Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria n.º 5.029/24-GP, para verificar a documentação necessária para as inscrições, de acordo com as exigências estabelecidas no Item 4 do edital 001/24 – Seleção de Projetos, analisou e verificou os documentos dos seguintes proponentes:

Inscrições Deferidas

- Categoria 1 -

Nome do Agente Cultural	Protocolo
Helen Caroline dos Santos	39.183
Thiego Samuel Pinheiro Torres	39.330
Gargantua Produção e Edições Artísticas Ltda	39.758
Casa de Apoio Amigos do Bem - Caabem	39.910
Marcos Garbulho	40.350
Associação Incubadora de Artistas	40.371
Márcio Emílio Zago	40.512
Durval de Campos Mantovaninni Júnior	40.584
Cristiane Barbosa	40.624
Patrícia Amato	40.745

Associação dos Proprietários e Amigos do Solar C.M.J.Ferraz	40.773
Angela Esther Aravena	40.802
Alexandre Cardoso	40.807
Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Independência	40.815
Marly de Souza Carrasco Almeida	41.038
Thiago Cervan Martins	41.068
Aline Pinheiro da Cunha	41.085
Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira de Atibaia (Acenbra)	41.088
Aniela Fernanda Borella Rovani	41.098
Rosa Maria Macedo Rodrigues	41.102
Rosana Moreira Bagini	41.096
Alline Alves Nakamura	41.106
Associação Cultural Negra Visão	41.110
Associação Circo Teatro de Lona Sabonete	41.115
Silvia Contardi	41.120
Mater Dei Cam - Casa De Apoio A Menina	41.129
União das Escolas de Samba de Atibaia - Uesa	41.134
Rafael Feitosa Cardoso	41.135
Raquel Costa da Silva	41.145
Felipe Luiz Araújo da Silva	41.149
Caíque Araújo da Silva	41.150
Daniela Alves de Sousa	41.156
Michelle Dionisio Simões	41.158
Thomas Esdras da Silva	41.163
Bruno Pereira de Oliveira	41.179
Willian da Costa	41.185
Diego Pereira Cruz	41.188
Daniel Mascarenhas Cagali	41.191
Felipe Nogueira do Nascimento	41.192
Roberta do Amaral Forte	41.196

- Categoria 2 -

Nome do Agente Cultural	Protocolo
Anna Luiza Calixto Amaral	36.534
Layla dos Santos Lucio Lima	38.723
Projunk Comercial Ltda	40.362
Associação Incubadora de Artistas	40.391
Marisa Renata Ferreira	40.540
Osni Tadeu Dias	40.799
Maria Verônica Cumarú da Silva	40.805
Patrícia Natally dos Santos	40.847
Alejandra Dawidowicz	40.852
Camille Dias Bittencourt	41.032
Robson Alves de Castro	41.062
Victoria Kolikoviski de Carvalho	41.067
Luíza Izulina Catenaci Guerra	41.069
Marília Abrão Rezende	41.097
Edson Oliviera Meris	41.101
Renan Fernandes Abranches	41.107
Edson Oliveira Meris	41.111
Amaro José da Silva	41.123
Renata Duarte Martins	41.125
Eliane Tenório Cavalcante	41.127
Gianmarco Bisaglia	41.132
Rafael Schimidt Ribeiro	41.136
Cinthia Akina Aoyama Kobayashi-Me	41.139



Atos do Poder Executivo

Filipe Rafaeli da Silva	41.142
Vanda Bezerra Cavalcante	41.146
Juliana Gonçalves Gobbe	41.151
Mariana Custódio Farcetta	41.155
Vinicius Freitas da Silva	41.090
Karina Iliescu Costa	41.161
Cássia Maria Araújo	41.165
Daniela Yumi Fujiwara	41.173
Corporação Musical 24 de Outubro	41.180
Rosa Maria Macedo Rodrigues	41.181
Taiana Ferraz de Farias	41.183
Pedro Henrique Gebara Malheiros	41.177
Giuliana de Carvalho Rocha Costa	41.184
Thomas Esdras da Silva	41.190

- Categoria 3 -

Nome do Agente Cultural	Protocolo
Gabriel Ferreira da Cunha	38.686
Bruno Ferreira da Cruz	38.994
Carlos Augusto Almeida da Silva	39.819
Eliana Obis Rocha	40.794
Pedro Fernandes Diniz	40.973
Marcela Cavallari Augusto	41.055
João Batista Benedito Cintra	41.060
Lilian Vogel	41.079
Caroline Aikawa	41.086
Thaís Helena Costa	41.118
Filipe Rafaeli da Silva	41.084
Elisabeth Maria Ecaterina Iliescu	41.157
Alline Alves Nakamura	41.160
Iara Cavalcante de Lima	41.162
Manuella Vieira Reale	41.168

Inscrições Indeferidas

Nome do Agente Cultural	Protocolo	Motivo do Indeferimento
Milton Francisco de Paulo	38.874	Não enviou o Anexo II Não enviou comprovante de residência
Virgínia Victória Leme Cardozo	40.041	Não enviou o comprovante de residência
Flávio Rodrigues	40.609	Comprovante de residência de menos de 1 ano
Flávio Rodrigues	40.610	Comprovante de residência de menos de 1 ano
Leonardo G. Gonçalves Prod. Teatrais-ME	40830	Comprovante de residência de menos de 1 ano
Fábio Luiz Proença	41.014	Não enviou a declaração de representação – Anexo VI
Denis Gimenes Dias da Fonseca	41.054	Comprovante de residência de menos de 1 ano
Carla Allue Garcia da Silva Costa	41.174	Não enviou o Anexo VI - declaração de representação
Marcos Ladini Martins	41.197	Comprovante de residência de menos de 1 ano Não enviou o Anexo VI - declaração de representação

Luisa Rinaldi Petrucci	41.147	Comprovante de residência de menos de 1 ano e não está em nome do agente cultural
------------------------	--------	---

Contra a decisão da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições caberá recurso destinado à Comissão de Análise, devidamente fundamentado e específico enviados ao subscritor do edital para o e-mail aldirblancatibaia@gmail.com com o assunto: - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24, no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Comissão de Análise e Verificação dos Documentos

José Deoclácio Dinis Novais

Fabiana Pontes Leite

Willian Oliveira Cruz

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz

Secretária de Cultura

Resultado Parcial da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições nos Chamamentos Públicos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/22)

A Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria nº 5.029/24-GP, para verificar a documentação necessária para as inscrições, de acordo com as exigências estabelecidas no Item 4 do Edital 002/24 – Premiação de Agentes e Coletivos Culturais, analisou e avaliou os documentos dos seguintes proponentes:

Inscrições Deferidas

Categoria 1 – Agentes Culturais

Nome do Agente Cultural	Protocolo
Thiago Cervan Martins	38.707
Camille Dias Bittencourt	39.821
Anna Luíza Calixto Amaral	39.824
Vanda Cavalcante Bezerra	39.827
Solange Novaes Nardini	39.833
Alline Alves Nakamura	39.847
Rodrigo Ortiz Ortega	40.589
Edson Oliveira Meris	41.043
Filipe Rafaelli da Silva	41.042
Karina Iliescu Costa	41.063
Inácio Rodrigues de Oliveira	41.089
Bruna Romano Franco	41.092
Juliana Gonçalves Gobbe	41.109
Silvana Cotrim Moreira da Silva	41.117
Nestor Isejima Lampros	41.144
Ruth Rubbo dos Santos Reis	41.169
Raquel Costa da Silva	41.170
Caíque Araújo da Silva	41.175
Caroline Aikawa	41.176
Juliana Salas Ferreira	41.178
Cristina Carnelós	41.186
Isis Gonçalves	41.189

Atos do Poder Executivo

Categoria 2 – Coletivos/Grupos Culturais

será divulgado no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Agente Cultural	Protocolo
Layla dos Santos Lucio Lima	39.126
Thiego Samuel Pinheiro Torres	40.353
Adonai Jesus Batista	40.366
Neide de Camargo Carvalho	40.428
Wagner Oliveira Ferreira	40.572
Domingas Aparecida Gervásio	40.630
Associação Incubadora de Artistas	40.592
Diego Vinicius da Silva	40.592
Gremio Recreativo Cultural Escola de Samba Independência	40.935
Amaro José Da Silva	41.027
Amanda do Rosário Oliveira	41.070
Lilian Vogel	41.073
Jordy Moreto de Siqueira	41.076
Silmara Duarte Canuto	41.121
Gianmarco Bisaglia	41.133
Associação dos Proprietários e Amigos do Solar C.M.J. Ferraz	41.138
Kathya Gonçalves Silva	41.143
Awete Centro de Educação Integral	41.152
Daniela Alves de Souza	41.166
Gabriela Gonçalves Bonillo	41.193

Comissão de Análise e Verificação dos Documentos

José Deoclácio Dinis Novais
Fabiana Pontes Leite
Willian Oliveira Cruz

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Resultado Parcial da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições nos Chamamentos Públicos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/22)

A Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria nº 5.029/24-GP, para verificar a documentação necessária para as inscrições, de acordo com as exigências estabelecidas no Item 6.2 do edital 003/24 – Seleção de Projetos de Pontos de Cultura – Política Nacional Cultura Viva, analisou e avaliou os documentos dos seguintes proponentes:

Inscrições Deferidas

Agente Cultural	Protocolo
Mater Dei-Cam - Casa de Apoio à Menina	41.154

Inscrições Indeferidas

Nome do Agente Cultural	Protocolo	Motivo do Indeferimento
Eduardo dos Anjos Rodrigues	40.561	Anexo II em desacordo com o edital (projeto enviado não é para premiação – e sim para fomento)
Flávio Rodrigues	40.608	Comprovante de residência de menos de 1 Ano
Elizabeth Horta Correa	41.018	Anexo II incompleto (faltando item 1 – informações do agente cultural) Comprovante de residência de menos de 1 Ano
Leonardo G. Gonçalves Prod. Teatrais-Me	40.839	Comprovante de residência de menos de 1 Ano
Jocemar Dorissi Ferreira	41.050	Comprovante de residência de menos de 1 Ano
Luisa Rinaldi Petrucci	41.148	Comprovante de residência de menos de 1 Ano
Tiane Tessaroto	41.194	Não enviou o comprovante de residência
Isis Gonçalves	41.195	Anexo II em desacordo com o edital (projeto enviado não é para premiação – e sim para fomento)

Contra a decisão da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições caberá recurso destinado à Comissão de Análise, devidamente fundamentado e específico enviados ao subscritor do edital para o e-mail aldirblancatibaia@gmail.com com o assunto: - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/24, no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção

Inscrições Indeferidas

Agente Cultural	Protocolo	Documento Em Desacordo
Alexandre Cardoso	40.586	Anexo II em desacordo com o edital (projeto enviado não é para seleção de projetos de pontos de cultura)

Contra a decisão da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições caberá recurso destinado à Comissão de Análise, devidamente fundamentado e específico enviados ao subscritor do edital para o e-mail aldirblancatibaia@gmail.com com o assunto: - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/24, no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Comissão de Análise e Verificação dos Documentos

José Deoclácio Dinis Novais
Fabiana Pontes Leite
Willian Oliveira Cruz

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Resultado Parcial da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições nos Chamamentos Públicos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/22)

A Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria nº 5.029/24-GP, para verificar a documentação necessária para as inscrições, de acordo com as exigências estabelecidas no Item 6.3 do edital 004/24 – Premiação de Pontos de Cultura, analisou e avaliou os documentos dos seguintes proponentes:



Atos do Poder Executivo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inscrições Deferidas

Entidade/Coletivo Cultural	Protocolo
Oficina Cambará	39.563
Território das Artes Caravan Maschera	40.851
Caabem - Casa de Apoio Amigos do Bem	40.833
Associação Circo Teatro de Lona do Sabonete	40.991
Instituto de Arte e Cultura Garatuja	41.048
Associação Incubadora de Artistas	41.078
Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Independência	41.103
Associação Cultural Negra Visão	41.113
Grupo Raízes de Atibaia	41.141
Coletivo de Hip-Hp Império Crew	41.140
Associação dos Proprietários e Amigos do Solar C.M.J. Ferraz	41.172

Contra a decisão da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições caberá recurso destinado à Comissão de Análise, devidamente fundamentado e específico enviados ao subscritor do edital para o e-mail aldirblancatibaia@gmail.com com o assunto: - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/24, no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Comissão de Análise e Verificação dos Documentos

José Deoclácio Dinis Novais
Fabiana Pontes Leite
Willian Oliveira Cruz

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Procuradoria-Geral do Município

PORTARIA N.º 003/2024 – Procuradoria
de 30 de Agosto de 2024

O ordenador da despesa da Procuradoria-Geral do Município, Sr. Dr. José Benedito da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

De:
823 32.100.02.061.0085.2.236.339036.01.1100000.....R\$ 14.092,71

Para:
824 32.100.02.061.0085.2.236.339039.01.1100000.....R\$ 14.092,71

Justificativa: Adequação de dotação orçamentária para custeio de despesas processuais

Atibaia, 30 de Agosto de 2024.

José Benedito da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Planejamento e
Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PEDRO AUGUSTO CESAR ARANTES	Análise de Projeto 1020/2024

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ALAIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA ESPÓLIO	Fiscalização 1362/2024

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

PORTARIA N.º 06/2024 - DEFESA CIVIL
de 30 de Agosto de 2024.

O ORDENADOR DA DESPESA DA DEFESA CIVIL – SR. **Caue Andreassi Nunes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:
688 25.101.06.182.0020.2.035.339030.01.1100000.....R\$ 5.000,00

PARA:
689 25.101.06.182.0020.2.035.339039.01.1100000.....R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessário para manutenção corretiva de viatura, cuja é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das operações da Defesa Civil, por desempenhar um papel crucial no atendimento a emergências.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL,
aos 30 de Agosto de 2024.

Caue Andreassi Nunes
Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil

Secretaria de Saúde

Atibaia, 30 de agosto de 2024

PORTARIA n.º 031/2024 - SAU

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA, no estado de São Paulo, em exercício dos poderes conferidos e,

CONSIDERANDO o término do Mandato da Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia;
CONSIDERANDO que todos os estabelecimentos de assistência à saúde e outras pessoas jurídicas cuja é gide se exerça a Medicina, em todo o território nacional, devem possuir Comissão de Ética Médica, devidamente registrada nos Conselhos Regionais de Medicina, formada por médicos eleitos, integrantes do corpo clínico.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Eleitoral para organizar,

dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral para eleição dos membros da Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, observadas as normas emanadas da Resolução CFM N.º 2.152/2016, com a seguinte composição:

I- PRESIDENTE: Marcos Abrantes de Aguiar, CRM 75.369/SP
II- SECRETÁRIA: Maria Thereza Barsotti Badari, CRM 206.129/SP
III- MEMBROS:
Paulo José da Silva, CRF 77.932/SP
Adilson Akihide Aisaka, CRM 82.407/SP

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde de Atibaia

PORTARIA 030/2024 - SAU
30 de Agosto de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **realiza** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei n.º 4.906, de 07 de Julho de 2023, como segue:

DE:
655 - 24.400.10.305.0063.2.162.339030.05.3030000..... R\$ 1.887,80

PARA:
1220 - 24.400.10.305.0063.2.162.339033.05.3030000..... R\$ 1.887,80

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para ocorrer despesa com prorrogação da contratação de serviço de cobrança automática em pedágios e estacionamentos do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde.

DE:
1115 - 24.400.10.301.0061.2.142.339039.02.3010454.... R\$ 1.265,25

PARA:
1221 - 24.400.10.301.0061.2.142.339030.02.3010454.... R\$ 1.265,25

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária de fonte de recurso para o contrato de fornecimento de reagentes para o setor de hematologia do Laboratório da Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 30 de Agosto de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 08/2024
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar N.º 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N.º 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em

Atos do Poder Executivo

reunião ordinária realizada aos 27 dias do mês de agosto de 2024 às 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Saúde - SAU

RESOLVE:

- APROVAR** o credenciamento de 46 Agentes Comunitários de Saúde - ACSs e 2 equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESFs no Ministério da Saúde;
- APROVAR** a correção das numerações registradas de forma equivocada das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, quer sejam: Reuniões ordinárias 230ª a 238ª para reuniões ordinárias de 300ª a 308ª.

Atibaia, 27 de agosto de 2024.

Nathan Lino dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato n.º 2024/000013, referente à Sanetam Comercio de Tubos e Conexões Ltda., os seguintes:

- I – Gestor** – Danilo Mistrinel
- II – Suplente de Gestor** – Djelaine Aparecida da Silva
- III – Fiscal** – Guilherme Mota Baradel
- IV – Suplente de Fiscal** –Leonardo Lima Gomes

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 19/08/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 132/2024-DS de 29 de agosto de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato n.º 2024/000012, referente à Hagate - Construção e Comércio Eireli, os seguintes:

- I – Gestor** – Danilo Mistrinel
- II – Suplente de Gestor** – Djelaine Aparecida da Silva
- III – Fiscal** – Guilherme Mota Baradel
- IV – Suplente de Fiscal** – Bárbara Cesar Martins

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 22/08/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 133/2024-DS de 29 de agosto de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

PORTARIA N.º 134/2024-DS de 29 de agosto de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato n.º 2024/000014, referente à Antonio Donivaldo de Souza Lima, os seguintes:

- I – Gestor** – Danilo Mistrinel
- II – Suplente de Gestor** – Djelaine Aparecida da Silva
- III – Fiscal** – Renata Backrany Antunes
- IV – Suplente de Fiscal** – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 22/08/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 135/2024-DS de 30 de agosto de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços n.º 2024/000023 referente ao Objeto Registro de Preços de Formulário de Fatura, os seguintes:

- I – Gestor** – Danilo Mistrinel
- II – Suplente de Gestor** – Djelaine Aparecida da Silva

Atos do Poder Executivo

III – Fiscal – Regina Mara de Paiva

IV – Suplente de Fiscal – João Batista de Lima

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 19/07/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 136/2024-DS
de 30 de agosto de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1.º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços n.º 2024/000024 referente ao Objeto Registro de Preços de Aquisição de Computadores e Monitores, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel

II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal – Henrique Homero Rocha

IV – Suplente de Fiscal – Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 29/07/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 137/2024-DS
de 30 de agosto de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1.º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços n.º 2024/000025 referente ao Objeto Registro de Preços de Aquisição de Computadores e Monitores, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel

II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal – Henrique Homero Rocha

IV – Suplente de Fiscal – Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 29/07/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 138/2024-DS
de 30 de agosto de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1.º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços n.º 2024/000029 referente ao Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel

II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal – Luis Carlos Forão

IV – Suplente de Fiscal – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07/08/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 139/2024-DS
de 30 de agosto de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1.º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços n.º 2024/000030 referente ao Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel

II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal – Luis Carlos Forão

IV – Suplente de Fiscal – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07/08/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento

Atos do Poder Executivo

Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 140/2024-DS
de 30 de agosto de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços n.º 2024/000031 referente ao Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, os seguintes:

- I – Gestor** – Danilo Mistrinel
II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva
III – Fiscal – Luis Carlos Forão
IV – Suplente de Fiscal – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07/08/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 141/2024-DS
de 30 de agosto de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços n.º 2024/000032 referente ao Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, os seguintes:

- I – Gestor** – Danilo Mistrinel
II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva
III – Fiscal – Antonio Helcio Cordeiro
IV – Suplente de Fiscal – Rogério Soares da Silva

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09/08/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 142/2024-DS
de 30 de agosto de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços n.º 2024/000033 referente ao Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, os seguintes:

- I – Gestor** – Danilo Mistrinel
II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva
III – Fiscal – Antonio Helcio Cordeiro
IV – Suplente de Fiscal – Rogério Soares da Silva

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09/08/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 143/2024-DS
de 30 de agosto de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços n.º 2024/000034 referente ao Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, os seguintes:

- I – Gestor** – Danilo Mistrinel
II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva
III – Fiscal – Antonio Helcio Cordeiro
IV – Suplente de Fiscal – Rogério Soares da Silva

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09/08/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 144/2024-DS
de 30 de agosto de 2024

Atos do Poder Executivo

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1.º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços n.º 2024/000035 referente ao Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel

II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal – Antonio Helcio Cordeiro

IV – Suplente de Fiscal – Rogério Soares da Silva

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09/08/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 145/2024-DS
de 30 de agosto de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1.º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços n.º 2024/000036 referente ao Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Hidrômetros, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel

II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal – Regina Mara de Paiva

IV – Suplente de Fiscal – Zilda Aparecida dos Santos Abreu

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 28/08/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.543/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **soft starter e inversor de frequência das marcas WEG / DANFOSS**, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/09/2024, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/2024 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobmmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 30 de agosto de 2024.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 11/2024
CONTRATO: 13/2024 **CONTRATADA:** Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda **OBJETO:** Aquisição de peças para a 4ª bomba da ERA Rio **ASSINATURA:** 16/08/2024 **VIGÊNCIA:** 17/10/2024 **VALOR:** R\$10.900,00 **PROPOSTANTES:** 7.

Atibaia, 30 de agosto de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
DISPENSABILIDADE: 121/2024 **CONTRATO:** 12/2024
CONTRATADA: Hagate – Construção e Comércio EIRELI
OBJETO: Contratação de confecção de projeto e de execução dos trechos 01 e 02 do muro de contenção (arrimo) em alvenaria da nova ETA **ASSINATURA:** 15/08/2024 **VIGÊNCIA:** 19/11/2024 **VALOR:** R\$52.970,40 **PROPOSTANTES:** 3.

Atibaia, 30 de agosto de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
INEXIGIBILIDADE: 07/2024 **CONTRATO:** 14/2024
CONTRATADA: Antonio Donivaldo De Souza Lima **OBJETO:** Contratação de sistema de coleta de marcação de relógios de pontos DIMEP em conformidade com portaria MTP 1486/2022 **ASSINATURA:** 22/08/2024 **VIGÊNCIA:** 25/08/2025 **VALOR:** R\$3.000,00 **PROPOSTANTES:** 1.

Atibaia, 30 de agosto de 2024.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Presencial **PROCESSO:** 21/2018
CONTRATO: 05/2019 **CONTRATADA:** FBF Construções E Serviços EIRELI **OBJETO:** Recomposição asfáltica
ASSINATURA: 16/08/2024 **VIGÊNCIA:** 17/10/2024 (encerrando-se o prazo de vigência tão logo ocorra a finalização do novo certame e seja firmado o Termo de Contrato - ou o que ocorrer primeiro - mantidos os mesmos valores vigentes (sem reajuste); havendo ainda a possibilidade de haver futuras dilações de prazo, na hipótese da nova licitação não ter sido concluída) **FINALIDADE:** Prorrogação do prazo de vigência e Manutenção dos preços.

Atibaia, 30 de agosto de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Eletrônica **PROCESSO:** 07/2022
CONTRATO: 12/2022 **CONTRATADA:** Health Total Medicina E Segurança Do Trabalho Ltda **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde e segurança do trabalho **ASSINATURA:** 08/08/2024 **VIGÊNCIA:** 08/08/2025
FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência e Acréscimo do item 3.1.1 do Contrato.

Atibaia, 30 de agosto de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Concorrência Pública **PROCESSO:** 01/2022
CONTRATO: 11/2022 **CONTRATADA:** Sabará Químicos E Ingredientes S/A **OBJETO:** Dióxido de cloro (produto e manutenção) **ASSINATURA:** 28/08/2024 **VIGÊNCIA:** 03/08/2027
FINALIDADE: Reajuste.

Atibaia, 30 de agosto de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 02/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 02/2023, Capítulo 12, Sub item 12.10- **“O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 dias úteis contados a partir da Convocação na Imprensa Oficial, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”.**

No ato da contratação o candidato deverá estar munidos de todos os documentos solicitados no sub item 12.8 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Diretor de Escola (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
11º	MARCELA CAMATA MARTINHO SILVA	44912

Secretaria de Recursos Humanos, 31 de agosto de 2024.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.684/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 02 setembro de 2024, a Portaria nº 978/2023-SRH, que designou o servidor municipal Sr. MAURICIO JOSE MOURAO, portador da cédula de identidade RG nº 33.531.232-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.694.568-48, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho**, na Secretaria de Recursos Humanos.

Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.685/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. FABIO LOPES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 43.636.333-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 353.195.618-30, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho**, na Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 02 de setembro de 2024.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.686/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. JOSE DEOCLACIO DINIS NOVAIS, portador da cédula de identidade RG n.º 23.173.322-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 164.892.208-22, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Programação Artística Cultural**, na Secretaria de Cultura, a partir de 02 de setembro de 2024.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.687/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. ROSANA PEREIRA GODOI, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.261.564-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 277.511.948-47, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento da Mulher**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de setembro de 2024.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.688/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir de 1.º de setembro de 2024, o Sr. JOAO APARECIDO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.º 39.050.256-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 771.958.686-72, nomeado pela Portaria n.º 1.124/2023-SRH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando n.º 48.008/2023

PORTARIA N.º 5.037-GP
de 28 de agosto de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município e conforme disposto no Decreto n.º 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Municipal para supervisionar a execução do convênio firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, referente ao Projeto “VIVALEITE”, com a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS Campinas:

- a) Alexandra Maria Joaquim Benetti - titular;
b) Ana Cristina Obata – suplente;

II - Representante do Município na área da Saúde:

- a) Janaína Carolino Rosa – titular;
b) Lilian Silvana Ferreira de Oliveira – suplente;

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Vanderson Carlos Oliveira da Silva – titular;
b) Marcelo Martiniano Bernardes - suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 4.996-GP, de 03 de maio de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de agosto de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 45.746/2024

PORTARIA N.º 5.038-GP
de 29 de agosto de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto n.º 11.031 de 23 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a *Comissão de Análise da Documentação e Emissão de Certificado de Credenciamento Cadastral das Organizações da Sociedade Civil*, com a seguinte composição:

I – **Presidente:** Marisa Ferreira Brito e sua suplente Izabela Mattos Rodrigues;

II- **Membros:**

a) **Secretaria de Educação:**

- 1 - Simone Bacci;
2 - Marcela Camata Martinho;

b) **Secretaria de Administração:** Marisa Teixeira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de agosto de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 41.482/2023

PORTARIA N.º 5.039-GP
de 30 de agosto de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Edital de Concurso Público 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2023, com a seguinte composição:

I - *Presidente da Comissão:* Carla Giovana Moreno, Representante da Secretaria de Recursos Humanos;

II - *Membros:*

- a) Simone Bacci, Representante da Secretaria de Educação;
b) Leila Ingrid Cordeiro Coelho, Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
c) Elaine Fontana Leite, Representante da Secretaria de Administração;
d) Thelma Bianca Gomes Hidalgo, Representante da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 4.928-GP, de 09 de novembro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de agosto de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Sidney de Oliveira Poloni

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 46.022/2024

D E C R E T O N.º 11.044
de 30 de agosto de 2024

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n.º 132, de 20 de dezembro de 2023, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam desvinculados, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das seguintes receitas correntes:

- dos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal;
- dos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos de receitas de capital;
- das permissões e concessões;
- da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;
- Taxas diversas.

Parágrafo único. A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.

Art. 2º Excetuam-se da desvinculação de que trata o artigo 1º deste decreto as receitas:

- vinculadas à educação e à saúde;
- decorrentes de transferências entre entes da Federação para objeto definido;
- dos ônus decorrentes de ações judiciais e de cobrança da dívida ativa, inclusive os rendimentos financeiros a elas referentes;
- da contribuição para o custeio da iluminação pública, até o limite da contraprestação devida ao parceiro privado, a partir do início da Parceria Público-Privada para modernização, expansão e manutenção do parque de iluminação pública do Município.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Finanças poderá manter a vinculação das receitas ou reduzir o percentual de desvinculação nos casos em que já houver despesa empenhada lastreada nas receitas arrecadadas relacionadas no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º As operações realizadas de acordo com este decreto serão periodicamente divulgadas por ato do Secretário de Planejamento e Finanças do Município da Estância de Atibaia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de agosto de 2024.

Memorando n.º 46.023/2024

D E C R E T O N.º 11.045
de 30 de agosto de 2024

Dispõe sobre o encerramento do exercício de 2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DA EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO DE 2024

Art. 1º Fica determinado que, a partir do dia 02 de setembro de 2024, toda criação de novas despesas com recursos próprios (Fonte 1), serão encaminhadas ao Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, que juntamente com a Comissão Auxiliar Deliberativa, que será nomeada através de Portaria, analisarão a possibilidade de sua execução.

§ 1º Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas referentes a pessoal, auxílios e encargos, aquelas decorrentes de Encargos Gerais do Município, bem como aquelas legalmente possíveis e devidamente justificadas pela Unidade Orçamentária que derivarem da disponibilidade orçamentária com expressa autorização do Núcleo Orçamentário de Financeiro - NOF.

§ 2º Novas liberações de despesas, somente serão realizadas mediante autorização do Núcleo Orçamentário e Financeiro - NOF, juntamente a Comissão Auxiliar Deliberativa, devidamente justificada pela Unidade Orçamentária, até o dia 22 de novembro de 2024.

§ 3º As Notas de Empenho relativas às despesas autorizadas nos termos do parágrafo anterior deverão ser emitidas até o dia 29 de novembro de 2024,

§ 4º As Unidades Orçamentárias estão autorizadas a anular saldos de empenhos de despesas prescindíveis ou que não tenham previsão de realização, para viabilizar despesas essenciais à continuidade de serviços imprescindíveis, devendo realizar os novos empenhos até o dia 06 de dezembro de 2024.

Atos do Poder Executivo

CAPÍTULO II

DOS SALDOS DE EMPENHO DE 2024 E DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Art. 2º Os titulares dos Órgãos e Unidades Orçamentárias deverão informar à Secretaria de Planejamento e Finanças, até o dia 13 de dezembro de 2024:

I- Os saldos de empenho a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados;

II- Os saldos de empenho que deverão ser liquidados no presente exercício.

Parágrafo Único. A inscrição dos empenhos em Restos a Pagar Não Processado estará condicionada a disponibilidade financeira.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Finanças promoverá o cancelamento dos saldos de Notas de Empenhos não passíveis de inscrição em Restos a Pagar e dos eventuais saldos de notas de reserva até o dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Os saldos das Notas de Empenho de despesas não liquidadas, relativos ao exercício de 2024, serão automaticamente anulados em 20 de dezembro de 2024, para todos os fins, exceto quando:

I- estiver vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, vedadas quaisquer prorrogações, desde que possam ser liquidadas até 31 de janeiro de 2025;

II- se destinar a atender o saldo necessário ao atendimento do percentual estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal;

III- se destinar a atender o saldo necessário ao atendimento do percentual mínimo de que trata a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000;

IV- se tratar dos empenhos referentes as despesas da Dívida e ao PASEP.

Art. 5º Os saldos das Notas de Empenho cujos pedidos de inscrição em Restos a Pagar mantidos nos termos deste Decreto serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados e terão validade até o dia 31 de janeiro de 2025, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO OU CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

Art. 6º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2024 terão validade para liquidação e pagamento até o dia 31 de janeiro de 2025, quando serão automaticamente anulados, à exceção dos casos previstos no § 1º deste artigo, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

§ 1º Expirado o prazo previsto no “caput” deste artigo, fica vedada a emissão de Nota de Liquidação, exceto quanto aos saldos de Restos a Pagar necessários ao atendimento do percentual estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal e ao percentual mínimo de que trata a Emenda Constitucional n.º 29, de 2000.

§2º Fica a Secretaria de Planejamento e Finanças autorizada a efetuar o imediato cancelamento dos saldos de Notas de Empenhos após o

prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

§3º A Secretaria de Planejamento e Finanças fica autorizada, desde a publicação deste Decreto, a promover o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2023 e anteriores.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DE ADIANTAMENTO

Art. 7º A comprovação dos recursos aplicados em despesas por meio do regime de adiantamento deverá ser apresentada à Secretaria de Planejamento e Finanças até o dia 18 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os casos especiais serão tratados pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de agosto de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori -

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 46.036/2024

D E C R E T O N.º 11.046

de 30 de agosto de 2024

Homologa a Resolução n.º 08/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar n.º 505, de 12 de setembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 08/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Atos do Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de agosto de 2024.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 08/2024
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 27 dias do mês de agosto de 2024 às 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Saúde - SAU

RESOLVE:

APROVAR o credenciamento de 46 Agentes Comunitários de Saúde - ACSs e 2 equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESFs no Ministério da Saúde;

APROVAR a correção das numerações registradas de forma equivocada das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, quer sejam: Reuniões ordinárias 230ª a 238ª para reuniões ordinárias de 300ª a 308ª.

Atibaia, 27 de agosto de 2024.

Nathan Lino dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Memorando 46.209/2024

DECRETO Nº 11.047
De 30 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 22.011,46** (vinte e dois mil e onze reais e quarenta e seis centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 22.011,46** (vinte e dois mil e onze reais e quarenta e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1016 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE SAÚDE
1218- 24.400.10.301.0061.1016.449052.95.3010377.....R\$ 6.704,04
1219- 24.400.10.301.0061.1016.449052.95.3010435.....R\$ 1.024,00

27SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1040 - EMENDAS PARLAMENTARES
1222 - 27.101.15.451.0009.1040.449051.95.8000464....R\$ 14.283,42

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme seguem:
3010377 Est Rede ATB Emenda 350000..... R\$ 6.704,04
3010435 Emendas Investimento 15952..... R\$ 1.024,00
Emendas Parlamentares – Transferências Especiais..... R\$ 14.283,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de agosto de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Virgílio José Guatura –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 46.211/2024

DECRETO Nº 11.048
de 30 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 817.907,55** (oitocentos e dezessete mil e novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07

Atos do Poder Executivo

de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 817.907,55** (oitocentos e dezessete mil e novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2117 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE

1189 - 18.300.12.365.0050.2117.449052.02.2730000....R\$ 16.208,18

1190 - 18.300.12.365.0050.2117.449051.02.2730000.....R\$ 2.228,00

2115 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – ENSINOFUNDAMENTAL

1201 - 18.300.12.361.0049.2115.449051.02.2620000.....R\$ 5.000,00

2119 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA

1200 - 18.300.12.365.0051.2119.449051.02.2740000....R\$ 39.312,30

1210 - 18.300.12.365.0051.2119.449052.02.2740000.....R\$ 4.804,09

2117 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE

1209 - 18.300.12.365.0050.2117.339030.02.2730000.....R\$ 1.390,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1016 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE SAÚDE

1213- 24.400.10.301.0061.1016.449052.05.3010463.....R\$ 97.658,00

2137 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

1214 - 24.400.10.301.0097.2137.339033.02.3010462....R\$ 37.405,90

2154 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, AD/I

1215 - 24.400.10.302.0064.2154.339036.02.3020462....R\$ 24.201,76

1216 - 24.400.10.302.0064.2154.339039.02.3020462....R\$ 19.200,00

2270 - CENTRO DE REABILITAÇÃO

1217 - 24.400.10.302.0064.2270.339039.02.3020462...R\$ 134.931,90

27SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

1040 - EMENDAS PARLAMENTARES

1223 - 27.101.15.451.0009.1040.449051.05.8000464.....R\$ 567,42

800 FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2239 - RCC – RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

760 - 27.800.18.541.0090.2239.339039.01.1000394....R\$ 435.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de

receita e seus respectivos valores:

1321.01.01.408 – Remun. de Depós. Banc. Vinc. – Emendas Parl.- Fe

d.....R\$ 567,42

1723.50.01.003 – Transf. De Recur. de Emendas Parlam.- Custeio

.....R\$ 215.739,56

1751.50.01.001 – Transf. de Recursos do FUNDEB

..... R\$ 68.942,57

1999.99.21.023 – Receita de Resíduos da Construção Civil

..... R\$ 435.000,00

2411.51.11.001 – Bloco de Investimento- Atenção Básica

..... R\$ 97.658,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de agosto de 2024.

- Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane Doratiotto Endsfieldz –

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –

SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Virgílio José Guatura –

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 46.212/2024

DECRETO N° 11.049

de 30 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 415,62** (quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 415,62** (quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

Atos do Poder Executivo

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

100 DESPESAS JUDICIÁRIAS

2236 - DESPESAS PROCESSUAIS

824 - 32.100.02.061.0085.2236.339039.01.1100000.....R\$ 415,62

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

100 DESPESAS JUDICIÁRIAS

2197 - DILIGENCIAS – OFICIAL DE JUSTIÇA

822 - 32.100.02.061.0085.2197.339039.01.1100000.....R\$ 415,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de agosto de 2024.

–Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– José Benedito da Silveira –

PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 46.213/2024

D E C R E T O N° 11.050

de 30 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.067.611,90** (um milhão sessenta e sete mil seiscentos e onze reais e noventa centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.067.611,90** (um milhão sessenta e sete mil seiscentos e onze reais e noventa centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2099 - MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

295 - 18.200.12.361.0043.2099.339030.02.2990008....R\$ 615.000,00

1008 – 18.200.12.361.0043.2099.339030.01.2200000..R\$ 206.500,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2140 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

531 - 24.400.10.301.0061.2140.339039.05.3010000.....R\$ 65.000,00

26SECRETARIA DE TURISMO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

2169 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

SECRETARIA DE TURISMO

705 - 26.101.23.695.0068.2169.339139.01.1100000....R\$ 181.111,90

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL

280 - 18.200.12.361.0043.2096.319011.01.2200000....R\$ 821.500,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2142 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

541 - 24.400.10.301.0061.2142.339039.05.3010000.....R\$ 65.000,00

26SECRETARIA DE TURISMO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

1026 - PROJETOS DE INTERESSE TURÍSTICO

707 - 26.101.23.695.0069.1026.449051.01.1100000....R\$ 181.111,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de agosto de 2024.

–Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane Doratiotto Endsfieldz –

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –

SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Bruno Perrota Leal –

SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Período de 23/08/2024 a 30/08/2024

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2024: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
3284306/2024	3284306/2024	Excalibur Motel Ltda	04.679.631/0001-30	5510-8/03		
3222012/2024	3222012/2024	Che Brasa Espetaria Ltda	49.444.927/0001-00	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3286600/2024	3286600/2024	Espaço Valentina Eventos Ltda	33.201.266/0001-51	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
3257803/2024	3257803/2024	Cicero da Silva Santana	54.746.793/0001-11	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3274023/2024	3274023/2024	Evelyn Paloma Correia	26.249.594/0001-62	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3269790/2024	3269790/2024	Anne Geovana Tegado de Paula Assis Colonelli	50.369.710/0001-61	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
3277278/2024	3277278/2024	Rock Açai Lanchonete Ltda	31.380.657/0001-55	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3222428/2024	3222428/2024	Marcelo Marques da Silva	33.545.705/0001-43	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3271525/2024	3271525/2024	Rosemeire Aparecida Ferreira Francisco	54.810.772/0001-18	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3253295/2024	3253295/2024	Vanda Aparecida Amaral Pinheiro Pastelaria	62.674.279/0001-02	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3297918/2024	3297918/2024	Varanda Flores e Jardins Ltda	10.203.262/0001-07	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3238292/2024	3238292/2024	Samuel Anderson da Silva Brito	49.464.300/0001-10	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3269901/2024	3269901/2024	Sandra Silva Brito da Costa	54.703.018/0001-89	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
3232809/2024	3232809/2024	La Vista Marmitas Ltda	53.857.065/0001-14	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3288421/2024	3288421/2024	Mistura de Bolo Ltda	26.383.615/0001-38	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
3245959/2024	3245959/2024	C.L Rodrigues Lanchonete	27.318.228/0001-80	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3275564/2024	3275564/2024	Vivia Cristina de Almeida Ferreira	51.570.225/0001-14	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3269621/2024	3269621/2024	K Doratotto Lavagens	28.931.482/0001-12	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3222386/2024	3222386/2024	Marcelo Marques da Silva	33.545.705/0001-43	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

					armazéns	
3266842/2024	3266842/2024	Hels Gold Touches Ltda	41.466.844/0001-00	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
14165/2017	40249/2024	Drogaria São Sebastião Atibaia Ltda	01.729.036/0001-73	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
11094/2017	49065/2023	Raia Drogasil S/A	61.585.865/1627-20	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
1475/1999	32048/2024	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0009-02	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
40488/2024	41024/2024	WVG Serviços Médicos Ltda	04.996.729/0001-10	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
21736/2010	40124/2024	Tricoloy Assistência Médica Ltda	12.060.667/0001-69	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
38150/2024	38150/2024	Enova Endoscopia Digestiva Ltda	47.640.654/0001-43	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos	Medicina
3235390/2024	3235390/2024	Lessa Medicina Pediátrica Ltda	32.596.328/0001-09	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
1206/2016	56867/2023	Pé de Limão Berçario e Educação Infantil Ltda	23.020.162/0001-97	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
33678/2018	40118/2024	Tricoloy Assistência Médica Ltda	12.060.667/0001-69	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Medicina
53296/2022	31065/2024	Costacurta Serviços Médicos Ltda	29.004.961/0001-56	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
1400/2013	28886/2024	Garcia, Costa e Polimeno Análises Clínicas Ltda	05.108.589/0002-40	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
25310/2017	28640/2024	Souza & Pereira Clínica Médica Ltda	21.475.411/0001-03	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
3201754/2024	3201754/2024	Cemed Clínica Dr. Ubiratan Oliveira Ltda	02.314.833/0001-52	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Medicina
19952/2022	30090/2024	Associação Espírita Benef. e Educ. Casa do Caminho-Creche comun. Pingo de Ouro	86.790.268/0001-90	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
3257190/2024	3257190/2024	Orange Oncologia Ltda	11.864.940/0003-07	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3235307/2024	3235307/2024	Burgos Serviços Médicos Ltda	08.284.640/0001-82	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3260935/2024	3260935/2024	Dermatologia e Ortopedia Rodrigues Leite Ltda	07.653.923/0001-91	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3249566/2024	3249566/2024	Andre Wada Clínica Medica Ltda	28.688.913/0001-61	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3264030/2024	3264030/2024	Celia Aparecida Doratioto Miguel	13.897.433/0001-33	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
0859/1998	38833/2024	Ellen Cristina Silva	153.784.588-89	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
31622/2023	32883/2024	Komada Onji Odontologia Ltda	50.944.762/0001-14	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
1975/1998	38021/2024	João Haruo Fujino	059.257.968-96	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3412/2002	13628/2024	Clínica Odontológica Dr.	05.133.424/0001-48	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia



Atos da Vigilância Sanitária

		Amadeu Ltda				
13/1999	17960/2024	Karla Christiane Abrão Theodoro Pinto	024.675.459-11	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3263924/2024	3263924/2024	Studio Bella Formas & Fios Ltda	49.760.954/0001-91	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
36195/2024	36195/2024	LFV Clinica de Estetica Ltda	55.191.451/0001-45	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3250256/2024	3250256/2024	Andrea Pingituro Massaneia	49.553.962/0001-67	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3254898/2024	3254898/2024	Tiago de Paula	13.068.732/0001-65	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3220785/2024	3220785/2024	Centro Estético Schmitz Pereira Ltda	47.701.146/0001-28	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços

Nº LTA	Ano	Protocolo	Razão Social	CNPJ	CNAE
40	2024	35.741/2024	Clínica Xavier Odontologia e Saúde Ltda	55.969.450/0001-89	8630-5/04
41	2024	17.431/2024	Clínica Odontológica Dr. Amadeu Ltda	05.133.424/0001-48	8630-5/04
42	2024	33.472/2024	Juliana Zampoli Boava Papini	21.861.032/0001-51	8630-5/04
43	2024	10.536/2024	Rolin's - Odontologia Total Avançada Ltda	21.121.054/0001-85	8630-5/04
44	2024	30.471/2024	Clínica Odontológica Nova Redent Ltda	54.906.071/0001-87	8630-5/04
45	2024	36.241/2023	Clínica Médica Dra. Cíntia Freitas Martins Ltda	30.071.473/0001-40	8630-5/01

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 4315/2024	2331	Minuto Saúde Administração de Consultórios Ltda	Por reuso de material de uso único, material contaminado(amostra de prótese) junto a materiais esterilizados	Arts 92, 93, 110, 122 inciso IV, XI. XIX da Lei Est. 10083/98	Medicina
F 4325/2024	2384	Clínica Odontológica Tobias Ltda	Por transgredir normas legais vigentes destinadas à promoção, proteção e prevenção à saúde.	Arts. 92, 93, 95, 110, 122 incisos XIII, XIX e XX da Lei Est. 10083/98 c/c RDC 63/2011 c/c RDC 15/012m c/c Res. 2605/2006, NR 32, Portaria CVS 10/17, Port. CVS 01/24 c/c Res. SS 374/95 e RDC 611/2022	Odontologia
F 4353/2024	2312	Atibaia Garden Incorporadora SPE Ltda	Por manter condições de trabalho oferecendo risco à saúde e à segurança dos trabalhadores.	Art. 30, inciso I, Art. 110, 122 inciso VII e XIX da Lei Est. 10083/98, vinculantes a NR 18 da Lei Federal 6514/77 da Portaria Federal 3214/78	Saúde do Trabalhador



Atos da Vigilância Sanitária

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 3208/2024	Linea Empreendimentos Imobiliarios Ltda	DI-24.086	AIPM	D-24.155	Ambiental
F 3210/2024	Helio Mario Mitt - Espolio	DI-24.087	AIPM	D-24.156	Ambiental
F 4353/2024	Atibaia Garden Incorporadora SPE Ltda	0831	AIPIT	2312	Saúde do Trabalhador
F 3342/2024	Francine Agata Caetano Ramos	1536	AIPM	2255	Prestação de Serviço
F 3343/2024	Francine Agata Caetano Ramos	1537	AIPM	2256	Prestação de Serviço
F 3140/2024	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	1538	AIPM	1569	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
DN-24.016	DI-24.014	Adolfo Quirino Borges Neto	F 1840/2024	Ambiental
DN-24.029	DI-24.048	Antonio Justino Dias	F 434/2024	Ambiental
DN-24.028	DI-24.047	Ariovaldo Trevellini Filho	F 343/2024	Ambiental
DN-24.027	DI-24.050	Eliza Garcia Costa	F 1085/2024	Ambiental
DN-24.026	DI-24.043	Jurandir da Silva	F 853/2024	Ambiental
DN-24.025	DI-24.018	Andre Fittipaldi Morade	F 1600/2024	Ambiental
DN-24.024	DI-24.034	Claudio Eduardo Pinheiro	F 643/2024	Ambiental
DN-24.023	DI-24.025	Kikue Endo	F 1261/2024	Ambiental
DN-24.022	DI-24.033	Octacilio Abreu da Veiga - Espolio	F 1192/2024	Ambiental
DN-24.021	DI-24.036	Rubens Russani	F 2629/2024	Ambiental
DN-24.020	DI-24.042	Oliveira Santos Empreendim. Construção Ltda	F 849/2024	Ambiental
DN-24.019	DI-24.028	Arthur Eugenio de Souza	F 340/2024	Ambiental
DN-24.030	DI-24.051	Jose Antonio de Lima	F 1000/2024	Ambiental
0264	1455	TR Barros Lar de Idosos	F 913/2024	Medicina

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	P 32562/2024	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	32562/2024	Indeferido



Atos da Vigilância Sanitária

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Medicina	24494/2016	Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz Ltda	39672/2024	Indeferido
Odontologia	25218/2019	Lepper Odontologia e Locação de Consultórios Ltda	40563/2024	Deferido
Farmácia	8399/2023	Drogaria São Paulo S.A	40022/2024	Deferido
Odontologia	41496/2024	Dra. Leticia de David Ltda	41496/2024	Indeferido
Farmácia	16304/2014	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	35556/2024	Deferido
Odontologia	1721/1997	Ronaldo Tavares Paes	41884/2024	Deferido
Medicina	41981/2024	Ana Cristina Alonso Antonio	41981/2024	Indeferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
F 2629/2024	Avenida Major Alvim 929	Alvinópolis	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 790/2024	HH Saúde Ltda	Medicina	AIPA 0798	Advertido
F 2899/2024	Clínica Erimus de Psicologia Ltda	Medicina	AIPA 0796	Advertido
F 3806/2023	Gabriela Ferrari Lopes	Odontologia	AIPA 1535	Advertido
F 3791/2023	ML Atibaia Serviços Estéticos Ltda	Prestação de Serviço	AIPA 1533	Advertido
F 3215/2024	Carolina Ricciardi Martins Rossi	Prestação de Serviço	AIPA 1532	Advertido
F 4314/2024	Minuto Saúde Admin. de Consultórios Ltda	Medicina	AIF	Vício de lavratura
P 18142/2022	Deusely Aparecida de La Pietra Silva	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
1721/1997	Ronaldo Tavares Paes	Odontologia	Estrutura	Encerramento de atividades

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
41498/2024	Fernanda Araujo Ribeiro	Medicina	Licença Inicial	Isento de Licença Sanitária
41496/2024	Dra. Leticia de David Ltda	Odontologia	Laudo Técnico de Avaliação	Solicitação Indeferida

Carlos Garcia Louzada

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

e-mail: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Albertina Miele Pires, nº 145 – Centro – Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

Ofício Convocação n.º 25/2024 Atibaia 28 de agosto de 2024.
Divisão de Legislação

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "SUCESSIVAS" a serem realizadas no próximo dia 03 de setembro de 2024 após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

Projeto de Lei Complementar n.º 21/24, de autoria do Executivo. Altera a Lei Complementar n.º 684, de 20 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Disciplina dos servidores da Guarda Civil Municipal de Atibaia e dá outras providências. (Anteprojeto do Vereador Reinaldo dos Santos). 2ª discussão, maioria simples.

Projeto de Lei n.º 35/24, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Dispõe sobre a denominação de Rua Francisco Leopoldo Santos D'Arienzo, na atual Rua 14 com início na Rua Orlando Pinto de Oliveira e com seu término em propriedade particular (coordenadas 23°08'55.1"S 46°32'52.8"W), Loteamento Recreio Maristela. 2ª discussão, maioria simples.

Projeto de Lei n.º 47/24, de autoria da Vereadora Ana Borghi. Dispõe sobre a denominação de Rua dos Montes, ao atual logradouro público sem denominação oficial, localizado no bairro do Guaxinduva, neste Município da Estância de Atibaia/SP, e dá outras providências. 2ª discussão, maioria simples.

Projeto de Lei n.º 56/24, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Altera o art. 1º da Lei 4976/2024, que dispõe sobre a denominação da Rua Anton Scheuermann. 2ª discussão, maioria simples.

Fernando Soares de Souza
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 17h00.

Projeto de Lei Complementar n.º 21/24, de autoria do Executivo. Altera a Lei Complementar n.º 684, de 20 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Disciplina dos servidores da Guarda Civil Municipal de Atibaia e dá outras providências. (Anteprojeto do Vereador Reinaldo dos Santos). 1ª discussão, maioria simples.

Projeto de Lei n.º 35/24, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Dispõe sobre a denominação de Rua Francisco Leopoldo Santos D'Arienzo, na atual Rua 14 com início na Rua Orlando Pinto de Oliveira e com seu término em propriedade particular (coordenadas 23°08'55.1"S 46°32'52.8"W), Loteamento Recreio Maristela. 1ª discussão, maioria simples.

Projeto de Lei n.º 47/24, de autoria da Vereadora Ana Borghi. Dispõe sobre a denominação de Rua dos Montes, ao atual logradouro público sem denominação oficial, localizado no bairro do Guaxinduva,

neste Município da Estância de Atibaia/SP, e dá outras providências. 1ª discussão, maioria simples.

Projeto de Lei n.º 56/24, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Altera o art. 1º da Lei 4976/2024, que dispõe sobre a denominação da Rua Anton Scheuermann. 1ª discussão, maioria simples.

Fernando Soares de Souza
Presidente

Relatório Semanal das Atividades Legislativas 28/08/2024

Elaboração do roteiro da sessão para a condução dos trabalhos pela Mesa Diretora, preparação da Ordem do Dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias para a semana seguinte, atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online) e envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana pelo sistema 1Doc.

Na manhã de segunda, 26 de agosto, respondemos e-mail da Divisão de Informática, e depois conversamos presencialmente com a chefia, sobre a proposta de Termo de Referência para a elaboração de edital, cujo objetivo será a contratação de empresa para fornecimento do Sistema Legislativo, em sua configuração interna e na sua configuração para o público, reforçando a política de transparência. Também conversamos com a Procuradoria da Casa sobre o encaminhamento de Decreto Legislativo e, com a participação da Diretoria Institucional, sobre a reativação do projeto da Escola do Legislativo.

EXPEDIENTE DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 27.08.24

De acordo com o Art. 167 do Regimento Interno.
- Presentes: 09 vereadores. Ausentes o vereador Ademilson Militão e a vereadora Ana Paula Beathalter. O presidente colocou em discussão e foram aprovadas a Ata da 25ª Sessão Ordinária e as Atas das 51ª, 52ª e 53ª Sessões Extraordinárias, realizadas em 13 de agosto de 2024.

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

– O 1º secretário leu informe, comunicando o recebimento de ofício do Vereador Ademilson Militão, com fundamento no art. 318, XI, do Regimento Interno, justificando que por razões pessoais, não poderia estar presente na 27ª Sessão Ordinária, bem como nas 57ª e 58ª Sessões Extraordinárias, de 27 de agosto de 2024.
– **Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2024**, de autoria da Mesa Diretora. Dispõe sobre a anulação do Decreto Legislativo n.º 010/2024. Às Comissões de Justiça e Finanças.

LEITURA DE PARECERES

– Leitura do Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; e Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei n.º 21/23**, de autoria do Executivo. Altera a Lei Complementar n.º 684, de 20 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Disciplina dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Atibaia e dá outras providências (Anteprojeto do Vereador Reinaldo

Câmara da Estância de Atibaia

dos Santos). À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária.

– Leitura do Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei n.º 35/24**, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Dispõe sobre a denominação de Rua Francisco Leopoldo Santos D'Arienza a atual Rua 14, com início na Rua Orlando Pinto de Oliveira e com seu término em propriedade particular (coordenadas 23°08'55.1"S 46°32'52.8"W), Loteamento Recreio Maristela. À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária.

– Leitura do Parecer em conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei n.º 47/24**, de autoria da Vereadora Ana Borghi. Dispõe sobre a denominação de Rua dos Montes ao atual logradouro público sem denominação oficial, localizado no bairro do Guaxinduva, neste Município da Estância de Atibaia/SP, e dá outras providências. À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária.

– Leitura do Parecer em conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; e Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei n.º 56/24**, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Altera o art. 1º da Lei 4976/2024, que dispõe sobre a denominação da Rua Anton Scheuermann. À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária.

TEMA LIVRE

- Vereadores
- Julio Mendes

EXPLICAÇÃO PESSOAL

- Não houve inscrições

ORDEM DO DIA

Projetos discutidos, votados e aprovados na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias de 27 de agosto de 2024:

- **Projeto de Lei n.º 36/23, de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes.** Dispõe sobre a denominação de “Rua Antônio Moreira” a via sem denominação que se inicia na Rua Emília Bizarre Moreira e termina em propriedade particular, no bairro do Rosário.

- **Projeto de Lei n.º 15/24, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza.**

Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência da Educação Márcia Mariano, que fica localizado na Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica na cidade de Atibaia/SP.

- **Projeto de Lei n.º 20/24, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves.** Dispõe sobre denominação de “Mirante do Sol” a atual rua sem denominação, localizada no bairro Vale das Flores.

DOCUMENTOS TRAMITADOS

– Na sessão de 27 de agosto de 2024, foram apresentadas 12 indicações, encaminhadas ao Sr. Prefeito; dois requerimentos, aprovados; uma moção de pesar pelo falecimento do empresário José Roberto Roncoletta, a ser encaminhada aos familiares; e um projeto de decreto legislativo. A sessão pode ser assistida na íntegra, a título

de ata eletrônica, no link do Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=Hxqcj37uKDe>.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Errata - onde se lê 177 alterado para 117

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de aditamento do Contrato

Contratado: NEXTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EIRELI: PROC. Administrativo: n.º 117/2023; Contrato n.º: 011/2023
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
, Prazo de vigência contratual: iniciar-se-á a partir de 13 de maio de 2024 a 08 de novembro 2024
Dotação: 3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica

Data da Assinatura do contrato: 15 de agosto 2024

Valéria Silveira Cardoso

Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

FERNANDO SOARES DE SOUSA

-Presidente -

PORTARIA n.º 039/2024

De 29 de agosto de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador FERNANDO SOARES DE SOUSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo VII da Resolução n.º 04/2012, **Designa** o Sr. **Ramon Fernandes Ensa Neto** – Analista em Gestão Pública, para **substituir** a Sra. **Aline Aparecida Penteado** – Chefe da Divisão de Administração, referente ao gozo de suas férias e afastamento regular, no período de 30 de agosto de 2024 à 14 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 dias de agosto de 2024

Publique-se

Arquive-se

Fernando Soares de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:

Ramon Fernandes Ensa Neto



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6225-D855-9EE2-EAA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 30/08/2024 17:32:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6225-D855-9EE2-EAA8>